

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC**, Órgão Integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.839.420/0001-88, com sede na Avenida Adélia Franco, 3305, Grageru, CEP 49027-900, Aracaju-SE, na forma das disposições da Lei nº 8.666/93 torna público o presente **EDITAL** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel situado na cidade de Aracaju, conforme os requisitos previstos no item 2, para funcionamento da **SECRETARIA ESPECIAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM**, integrante da estrutura orgânico-administrativa da SECC, nos moldes abaixo:

### **1. DO OBJETO**

Prospecção do mercado imobiliário em Aracaju/SE, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da sede da Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência e seus anexos.

### **2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL:**

2.1. Ser localizado no máximo a 1km de raio de distância da sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada no Palácio Governador Augusto Franco Av. Adélia Franco nº 3305, Aracaju/SE.

2.2. Encontra-se em área:

- a) de fácil acesso às pessoas e veículos de pequeno e grande porte;
- b) não sujeita a alagamento;
- c) presentes as infraestruturas básicas de saneamento;
- d) com vias pavimentadas;
- e) com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade;
- f) com segurança para aquelas que ali laborarão;

2.3. Layout composto de no mínimo 22 salas de trabalho 100% climatizadas com equipamentos novos de ar condicionado, e potência necessária para garantir um ambiente com temperatura agradável;

2.4. Salas de trabalho aptas a acomodar no mínimo 80 (oitenta) postos de trabalho, contendo mobiliário completo de primeiro uso (mesas, cadeiras);

2.5. Duas salas de reuniões completas, com no mínimo 06 (seis) lugares cada, contendo mobiliário completo de primeiro uso (mesas, cadeiras, sofá, poltronas);

2.6. Auditório com carpete de qualidade apropriado para grandes eventos, totalmente climatizado, mobiliado com capacidade mínima para 100 lugares, dispendo de sonorização e

equipamentos acusticos em perfeito estado e conservação;

2.7. Estacionamento para no mínimo 10 veículos;

2.8. Possuir no mínimo 7 banheiros, entre feminino e masculino, com a devida acessibilidade;

2.9. Caso o imóvel não seja total ou parcialmente térreo, deverá possuir elevador(es) em número suficiente para atendimento ao transporte da população fixa e variável do prédio.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável, enquanto houver interesse público, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto a título de aluguel, mediante Termo Aditivo, vinculada a inclusão no Plano Plurianual – PPA, bem como nas próximas Leis Orçamentárias Anuais – LOA's e mediante a existência de Dotação Orçamentária.

3.2. Findo o prazo inicial de vigência da locação, os bens móveis adquiridos pelo LOCADOR para guarnecer o prédio objeto deste contrato (poltronas, mesas, ar condicionado, cortinas etc) e cujos custos ser-lhe-ão ressarcidos ao longo da relação contratual, serão incorporados ao patrimônio do LOCATÁRIO.

### **4. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

4.1. Os interessados deverão apresentar, em um único envelope lacrado, devidamente identificado, os documentos listados abaixo:

4.1.1. Proposta devidamente assinada e datada, contendo: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas contidas no subitem Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel, deste Termo, além de mencionar o valor para a locação mensal;

4.1.2. Apresentar os documentos abaixo listados:

- a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais à dívida ativa da união se o locador for pessoa física;
- d) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- f) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a imobiliária, se for o caso;
- g) Contrato Social da imobiliária, se for o caso;

h) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica; relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão causa mortis), Prova de Regularidade perante a Fazenda Distrital, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão inter vivos);

i) Layout do imóvel contendo as instalações solicitadas no Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel.

4.1.3. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil, endereçado ao Setor de Compras e Contratações, localizado no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, **das 08 horas às 13horas, no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.**

4.1.4. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no Setor de Compras e Contratações da Secretaria de Estado da Casa Civil, às **10 horas do dia 07 de fevereiro de 2024**, reservando-se à Secretaria ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observando os seguintes critérios: localização, área, qualidade do imóvel, adequação, segurança e preço de mercado, devendo o ato ser registrado em ata.

4.1.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e no site [https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil\\_transparencia](https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil_transparencia) e, oportunamente, será convocado o proprietário do imóvel para a formalização do contrato, na forma da lei.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1. A cópia do edital estará à disposição dos interessados no site [https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil\\_transparencia](https://www.se.gov.br/casacivil/casacivil_transparencia)

5.2. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos no email eletrônico [contratacoes@casacivil.se.gov.br](mailto:contratacoes@casacivil.se.gov.br)

5.3. Os interessados deverão atender todas as condições e disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao Presente Edital.

## 6. FORO:

6.1. A presente chamada pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro de Aracaju, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Aracaju, 22 de janeiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Diviane Cunha Freitas Siqueira  
Assessor(a)



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Larissa Paes Silveira  
Assessor(a)

**Autorizo,**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JORGE ARAUJO FILHO  
Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9FGL-NR1A-WJWU-PHJ2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

- Diviane Cunha Freitas Siqueira - 22/01/2024 15:21:33 (Docflow)
- JORGE ARAUJO FILHO - 22/01/2024 17:12:44 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira - 22/01/2024 14:55:20 (Docflow)